

ANEXO ÚNICO

SALDOS A SEREM TRANSFORMADOS			CARGOS RESULTANTES			
ORIGEM	VALOR (R\$)	LOTAÇÃO ATUAL	QT	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO RESULTANTE
Decreto nº 49.996, de 18/11/2025.	R\$ 596,02	SECC	02	Assistente II	DAI-6	SETRAM
Decreto nº 49.996, de 18/11/2025.	R\$ 1.728,69	SECC	03	Assistente II	DAI-6	SECC
			03	Assistente II	DAI-6	Subsecretaria de Políticas Inclusivas/SECC
			03	Ajudante I	DAI-1	IRM

Id: 2695785

**DECRETO Nº 50.002 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

**ALTERA O PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO:**

- o disposto nas legislações:

- Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF);

- Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 (Estatuto Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços);

- Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

- Lei Estadual nº 10.276, de 09 de janeiro de 2024 (Plano Plurianual - 2024/2027 - PPA);

- Lei Estadual nº 10.461 de 17 de julho de 2024 - (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 - LDO);

- Lei Estadual nº 10.665 de 14 de janeiro de 2025 (Lei Orçamentária Anual para 2025 - LOA);

- Decreto nº 49.480, de 27 de janeiro de 2025, que define as diretrizes para execução do orçamento de investimento das empresas estatais não dependentes;

- Decreto nº 48.064, de 06 de maio de 2022, alterado pelo Decreto nº 48.343, de 31 de janeiro de 2023, na Resolução SEPLAG nº 137, de 18 de julho de 2022, e as demais disposições legais pertinentes; e

- o disposto no Processo SEI-150012/001337/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterada a despesa corrente por remanejamento de recursos de despesas de custeio, conforme consta na Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR, do Programa de Dispêndios Globais - PDG da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões quinhentos mil reais), na forma do Anexo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2025

**CLÁUDIO CASTRO**  
Governador

Id: 2695709

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR - 2025 REMANEJAMENTO DE VERBA					
CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	SETOR	POSIÇÃO ATUAL	ALTERAÇÃO	POSIÇÃO FINAL
2.100.000.000	DESPESAS DE CAPITAL	SPE/SF	609.686	-	609.686
2.101.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS	SPE/SF			
2.101.010.000	NO PAÍS	SPE/SF			
2.101.010.100	EMPRÉSTIMOS	SPE/SF			
2.101.010.200	FINANCIAMENTOS	SPE/SF			
2.101.010.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	SPE/SF			
2.101.010.310	IMÓVEIS	SPE/SF			
2.101.010.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	SPE/SF			
2.101.010.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SPE/SF			
2.101.010.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	SPE/SF			
2.101.020.000	NO EXTERIOR	SPE/SF			
2.101.020.100	EMPRÉSTIMOS	SPE/SF			
2.101.020.200	FINANCIAMENTOS	SPE/SF			
2.101.020.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	SPE/SF			
2.101.020.310	IMÓVEIS	SPE/SF			
2.101.020.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	SPE/SF			
2.101.020.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SPE/SF			
2.101.020.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	SPE/SF			
2.102.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS OBTIDOS	SPE/SF			
2.103.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS	SPE			
2.103.010.000	NO PAÍS	SPE			
2.103.020.000	NO EXTERIOR	SPE			
2.104.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SF			
2.104.010.000	NO PAÍS	SF			
2.104.020.000	NO EXTERIOR	SF			
2.105.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	SF			
2.106.000.000	CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	SPE			
2.106.010.000	NO PAÍS	SPE			
2.106.020.000	NO EXTERIOR	SPE			
2.107.000.000	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	SPE/SF	609.686		609.686
2.107.010.000	IMOBILIZADO	SPE/SF	609.686		609.686
2.107.010.100	IMÓVEIS	SPE/SF			
2.107.010.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	SPE/SF			
2.107.010.300	SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SPE/SF			
2.107.010.310	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SPE/SF			
2.107.010.320	AQUISIÇÃO E/OU DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES DE PROCESSAMENTO DE DADOS	SPE/SF			
2.107.010.390	OUTROS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SPE/SF			
2.107.010.400	SISTEMAS DE SEGURANÇA	SPE/SF			
2.107.010.500	SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO	SPE/SF			
2.107.010.600	SISTEMAS DE TRANSPORTE	SPE/SF			
2.107.010.700	PESSOAL DE INVESTIMENTO	SPE/SF			
2.107.019.000	OUTROS INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO	SPE/SF			
2.107.020.000	INTANGÍVEL	SPE/SF			
2.107.020.100	SOFTWARES	SPE/SF			
2.107.020.200	DIREITOS DE USO, FRUIÇÃO E EXPLORAÇÃO	SPE/SF			
2.107.020.300	DIREITOS POR AQUISIÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SPE/SF			
TO					
2.107.020.400	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	SPE/SF			
2.107.020.500	DIREITOS SOBRE RECURSOS NATURAIS	SPE/SF			
2.107.020.600	FUTURA	SPE/SF			
2.107.029.000	ÁGIO BASEADO EM EXPECTATIVA DE RENTABILIDADE	SPE/SF			
2.108.000.000	OUTROS INTANGÍVEIS	SPE/SF			
2.108.010.000	INVERSÕES FINANCEIRAS	SPE/SF			
	SOCIEDADE CONTROLADA	SPE/SF			

**DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO**



**Marcio Fontes de Mattos**  
Diretor-Presidente

Diretor Administrativo

Diretor Financeiro

**Ceres Pimenta**  
Diretora Industrial

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:**

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's.

**PARTE I - PODER EXECUTIVO:**

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

**AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL**

**AGÊNCIA NITERÓI**

- Email.: agenit@ioerj.rj.gov.br

**AGÊNCIA RIO**

- Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

**AGÊNCIA BARRA**

- Email.: agebarra@ioerj.rj.gov.br

**PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:**

cm/col \_\_\_\_\_ R\$ 132,00

**RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:**

Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

**Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.**

2.108.010.100	SUBSIDIÁRIA INTEGRAL	SPE/SF
2.108.010.200	DEMAIS SOCIEDADES CONTROLADAS	SPE/SF
2.108.010.210	CONTROLE INDIVIDUAL	SPE/SF
2.108.010.220	CONTROLE EM CONJUNTO	SPE/SF
2.108.010.230	PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO CONTROLADAS - SPE-C	SPE/SF
2.108.020.000	PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES COLIGADAS	SPE/SF
2.108.020.100	ESTATAIS FEDERAIS	SPE/SF
2.108.020.200	ESTATAIS ESTADUAIS	SPE/SF
2.108.020.300	ESTATAIS MUNICIPAIS	SPE/SF
2.108.020.400	EMPRESAS PRIVADAS	SPE/SF
2.108.020.410	SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO NÃO CONTROLADAS - SPE-NC	SPE/SF
2.108.020.490	PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS PRIVADAS	SPE/SF
2.108.900.000	OUTRAS INVERSÕES FINANCEIRAS	SPE/SF
2.190.000.000	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	SPE/SF
2.190.010.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	SPE/SF
2.190.010.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	SPE/SF
2.190.010.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	SPE/SF
2.190.019.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	SPE/SF
2.190.020.000	RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	SF
2.190.020.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	SF
2.190.020.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	SF
2.190.029.000	RESGATE DE OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	SF
2.190.030.000	RECURSOS DO TESOURO NACIONAL - DEVOLUÇÃO DE PRINCIPAL	SF
2.190.040.000	FUNDOS - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS - PRINCIPAL	SPE/SF
2.190.040.100	FUNDO DA MARINHA MERCANTE - FMM	SF
2.190.040.200	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SF
2.190.040.300	FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO - FGC	SF
2.190.040.400	FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT	SF
2.190.040.500	FUNDOS CONSTITUCIONAIS	SF
2.190.040.510	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE - FCO	SF
2.190.040.520	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE	SF
2.190.040.530	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE - FNO	SF
2.190.040.600	FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	SF
2.190.040.610	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - FDA	SF
2.190.040.620	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - TE - FDCO	SF
2.190.040.630	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - FDNE	SF
2.190.040.690	OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	SF
2.190.040.700	FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	SPE
2.190.040.710	RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO - RGR	SPE
2.190.040.720	CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO - CDE	SPE
2.190.040.730	CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS - CCC	SPE
2.190.040.790	OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	SPE
2.190.049.000	OUTROS FUNDOS	SPE/SF
2.190.050.000	DEPÓSITOS	SPE/SF
2.190.050.100	DEPÓSITOS À VISTA	SPE/SF
2.190.050.200	DEPÓSITOS A PRAZO	SPE/SF
2.190.060.000	AQUISIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	SPE/SF
2.190.060.100	AQUISIÇÃO DE LETRAS	SPE/SF
2.190.060.200	AQUISIÇÃO DE DEBÊNTURES	SPE/SF
2.190.069.000	OUTRAS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	SPE/SF
2.190.070.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	SPE/SF
2.190.070.100	RESGATE DE LETRAS	SPE/SF
2.190.070.200	RESGATE DE DEBÊNTURES	SPE/SF
2.190.079.000	OUTROS RESGATES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	SPE/SF
2.190.080.000	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	SPE/SF
2.190.080.100	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	SPE/SF
2.190.080.200	PERDAS NA ALIENAÇÃO DO INTANGÍVEL	SPE/SF
2.190.080.300	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS	SPE/SF
2.190.089.000	OUTRAS PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	SPE/SF
2.190.090.000	DESPESAS DE PARTICIPAÇÕES	SPE/SF
2.190.100.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS ACIONISTAS	SPE/SF
2.190.100.100	DIVIDENDOS	SPE/SF
2.190.100.200	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO - JCP	SPE/SF
2.190.200.000	REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	SPE/SF
2.199.000.000	DEMAIS DESPESAS DE CAPITAL	SPE/SF
2.200.000.000	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	SPE/SF
2.201.000.000	DESPESAS DE PESSOAL	SPE/SF
2.201.010.000	REMUNERAÇÃO	SPE/SF
2.201.010.100	SALÁRIOS	SPE/SF
2.201.010.110	SALÁRIO BASE	SPE/SF
2.201.010.120	VANTAGENS PESSOAIS	SPE/SF
2.201.010.200	COMISSÕES E GRATIFICAÇÕES	SPE/SF
2.201.010.300	ADICIONAIS	SPE/SF
2.201.010.400	13º SALÁRIO	SPE/SF
2.201.010.500	FÉRIAS	SPE/SF
2.201.010.600	HORAS EXTRAS	SPE/SF
2.201.019.000	OUTRAS DESPESAS DE REMUNERAÇÃO	SPE/SF
2.201.020.000	ENCARGOS SOCIAIS	SPE/SF
2.201.020.100	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SPE/SF
2.201.020.200	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	SPE/SF
2.201.029.000	OUTRAS DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS	SPE/SF
2.201.030.000	BENEFÍCIOS	SPE/SF
2.201.030.100	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	SPE/SF
2.201.030.200	AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO	SPE/SF
2.201.030.300	CESTA BÁSICA	SPE/SF
2.201.030.400	AUXÍLIOS CRECHE E EDUCAÇÃO	SPE/SF
2.201.030.500	AUXÍLIO TRANSPORTE	SPE/SF
2.201.031.000	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	SPE/SF
2.201.031.100	CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO PATROCINADOR	SPE/SF
2.201.031.110	PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO	SPE/SF
2.201.031.120	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	SPE/SF
2.201.031.130	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL	SPE/SF
2.201.031.190	OUTRAS FORMAS DE PLANO DE BENEFÍCIO	SPE/SF
2.201.031.200	CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO PATROCINADOR	SPE/SF
2.201.031.210	PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO	SPE/SF
2.201.031.220	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	SPE/SF
2.201.031.230	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL	SPE/SF
2.201.031.290	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS	SPE/SF
2.201.031.300	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (COBERTURA DE DEFÍCIT)	SPE/SF
2.201.031.900	OUTRAS DESPESAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	SPE/SF
2.201.039.000	OUTROS BENEFÍCIOS	SPE/SF
2.201.040.000	DESLIGAMENTOS E PÓS-EMPREGO	SPE/SF
2.201.040.100	INATIVOS E PENSIONISTAS	SPE/SF
2.201.040.200	PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO - PDV	SPE/SF
2.201.050.000	DEMANDAS TRABALHISTAS	SPE/SF
2.201.060.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO	SPE/SF

2.201.070.000	TREINAMENTO	SPE/SF			
2.201.070.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SPE/SF			
2.201.079.000	OUTRAS ÁREAS DE FORMAÇÃO	SPE/SF			
2.201.900.000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	SPE/SF			
2.202.000.000	DESPESAS COM DIRIGENTES	SPE/SF			
2.202.010.000	REMUNERAÇÃO FIXA	SPE/SF			
2.202.010.100	HONORÁRIOS	SPE/SF			
2.202.010.200	FÉRIAS E ADICIONAL	SPE/SF			
2.202.010.300	GRATIFICAÇÃO NATALINA	SPE/SF			
2.202.020.000	BENEFÍCIOS	SPE/SF			
2.202.020.100	REMUNERAÇÃO COMPENSATÓRIA (QUARENTENA)	SPE/SF			
2.202.020.200	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	SPE/SF			
2.202.029.000	OUTROS BENEFÍCIOS	SPE/SF			
2.202.030.000	ENCARGOS	SPE/SF			
2.202.030.100	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SPE/SF			
2.202.030.200	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	SPE/SF			
2.202.039.000	OUTRAS DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS	SPE/SF			
2.202.900.000	OUTRAS DESPESAS COM DIRIGENTES	SPE/SF			
2.203.000.000	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÉS ESTATUTÁRIOS	SPE/SF			
2.203.010.000	HONORÁRIOS	SPE/SF			
2.203.020.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	SPE/SF			
2.203.030.000	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	SPE/SF			
2.203.040.000	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SPE/SF			
2.203.900.000	OUTRAS DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÉS ESTATUTÁRIOS	SPE/SF			
2.204.000.000	MATERIAIS E PRODUTOS	SPE/SF	7.003.545		7.003.545
2.204.010.000	MATERIAIS PARA PRODUÇÃO	SPE/SF	5.936.923		5.936.923
2.204.010.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SPE/SF			
2.204.019.000	OUTROS MATERIAIS PARA PRODUÇÃO	SPE/SF	5.936.923		5.936.923
2.204.020.000	PRODUTOS PARA REVENDA	SPE/SF			
2.204.030.000	MATERIAIS DE CONSUMO	SPE/SF	1.066.622		1.066.622
2.204.030.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SPE/SF			
2.204.039.000	DEMAIS	SPE/SF	1.066.622		1.066.622
2.204.900.000	OUTROS MATERIAIS E PRODUTOS	SPE/SF			
2.205.000.000	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SPE/SF	71.788.610	- 3.500.000	68.288.610
2.205.010.000	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SPE/SF			
2.205.020.000	CONSULTORIA	SPE/SF			
2.205.030.000	AUDITORIA	SPE/SF			
2.205.040.000	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	SPE/SF			
2.205.050.000	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	SPE/SF			
2.205.050.100	PUBLICIDADE LEGAL	SPE/SF			
2.205.050.200	PUBLICIDADE MERCADOLÓGICA	SPE/SF			
2.205.050.300	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SPE/SF			
2.205.050.400	PATROCÍNIO	SPE/SF			
2.205.050.500	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	SPE/SF			
2.205.900.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	SPE/SF			
2.206.000.000	TRIBUTOS	SPE/SF	71.788.610	- 3.500.000	68.288.610
2.206.010.000	TRIBUTOS SOBRE A VENDA DE BENS E SERVIÇOS	SPE/SF	8.136.991	2.500.000	10.636.991
2.206.020.000	TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	SPE/SF	6.334.515		6.334.515
2.206.020.100	IRPJ	SPE/SF	1.635.101	2.500.000	4.135.101
2.206.020.200	CSLL	SPE/SF	1.635.101	2.500.000	4.135.101
2.206.030.000	OUTROS TRIBUTOS	SPE/SF	167.376		167.376
2.207.000.000	DESPESAS FINANCEIRAS	SPE/SF			
2.207.010.000	ENCARGOS DE DEPÓSITOS A PRAZO	SPE/SF			
2.207.020.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SPE/SF			
2.207.021.000	NO PAÍS	SPE/SF			
2.207.021.100	EMPRÉSTIMOS	SPE/SF			
2.207.021.200	FINANCIAMENTOS	SPE/SF			
2.207.021.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	SPE/SF			
2.207.021.310	IMÓVEIS	SPE/SF			
2.207.021.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	SPE/SF			
2.207.021.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SPE/SF			
2.207.021.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	SPE/SF			
2.207.022.000	NO EXTERIOR	SPE/SF			
2.207.022.100	EMPRÉSTIMOS	SPE/SF			
2.207.022.200	FINANCIAMENTOS	SPE/SF			
2.207.022.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	SPE/SF			
2.207.022.310	IMÓVEIS	SPE/SF			
2.207.022.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	SPE/SF			
2.207.022.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SPE/SF			
2.207.022.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	SPE/SF			
2.207.030.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	SPE/SF			
2.207.040.000	ENCARGOS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	SPE			
2.207.040.100	NO PAÍS	SPE			
2.207.040.200	NO EXTERIOR	SPE			
2.207.050.000	ENCARGOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	SF			
2.207.050.100	APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	SF			
2.207.050.200	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	SF			
2.207.050.300	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	SF			
2.207.059.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	SF			
2.207.060.000	ENCARGOS SOBRE RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SF			
2.207.070.000	ENCARGOS DE FUNDOS	SPE/SF			
2.207.070.100	FUNDO DA MARINHA MERCANTE - FMM	SF			
2.207.070.200	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SF			
2.207.070.300	FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO - FGC	SF			
2.207.070.400	FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT	SF			
2.207.070.500	FUNDOS CONSTITUCIONAIS	SF			
2.207.070.510	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE - FCO	SF			
2.207.070.520	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE	SF			
2.207.070.530	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE - FNO	SF			
2.207.070.600	FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	SF			
2.207.070.610	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - FDA	SF			
2.207.070.620	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - TE - FDCO	SF			
2.207.070.630	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - FDNE	SF			
2.207.070.690	OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	SF			
2.207.070.700	FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	SPE			
2.207.070.710	RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO - RGR	SPE			
2.207.070.720	CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO - CDE	SPE			
2.207.070.730	CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS - CCC	SPE			
2.207.070.790	OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	SPE			
2.207.079.000	OUTROS FUNDOS	SPE/SF			
2.207.080.000	ENCARGOS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	SPE/SF			
2.207.080.100	LETROS	SPE/SF			
2.207.080.200	DEBÉNTURES	SPE/SF			
2.207.089.000	OUTRAS EMISSÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	SPE/SF			
2.207.090.000	DESCONTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	SPE/SF			
2.207.900.000	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	SPE/SF			
2.208.000.000	ABATIMENTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	SPE/SF	3.602.687		3.602.687
2.290.000.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	SPE/SF			
2.290.010.000	ÁGUA, ENERGIA E GÁS	SPE/SF	1.760.003		1.760.003
2.290.020.000	ALUGUEL	SPE/SF	729.651		729.651

2.290.030.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	SPE/SF				
2.290.030.100	IMÓVEIS	SPE/SF				
2.290.030.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	SPE/SF				
2.290.030.300	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SPE/SF				
2.290.030.900	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL OPERACIONAL	SPE/SF				
2.290.040.000	COMUNICAÇÕES	SPE/SF				
2.290.050.000	PROCESSAMENTO DE DADOS	SPE/SF				
2.290.050.100	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	SPE/SF				
2.290.050.200	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	SPE/SF				
2.290.050.300	PROJETOS EM FASE DE PESQUISA OU APERFEIÇOAMENTO DE SISTEMAS	SPE/SF				
2.290.059.000	OUTRAS DESPESAS COM PROCESSAMENTO DE DADOS	SPE/SF				
2.290.060.000	DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	SPE/SF				
2.290.070.000	TRANSPORTE	SPE/SF				
2.290.080.000	VIAGENS	SPE/SF				
2.290.080.100	NO PAÍS	SPE/SF				
2.290.080.200	AO EXTERIOR	SPE/SF				
2.290.090.000	ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	SPE/SF				
2.290.090.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SPE/SF				
2.290.099.000	OUTRAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	SPE/SF				
2.290.100.000	MULTAS	SPE/SF				
2.290.200.000	ROYALTIES	SPE/SF				
2.290.300.000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	SPE/SF				
2.290.300.100	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	SPE/SF				
2.290.390.000	OUTROS ADIANTAMENTOS	SPE/SF				
2.290.400.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU RESULTADOS	SPE/SF				
2.290.400.100	REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DE ADMINISTRADORES -	SPE/SF				
2.290.400.200	PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS - PLR	SPE/SF				
2.299.000.000	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	SPE/SF	1.113.034			1.113.034
<b>2.300.000.000</b>	<b>TOTAL DOS DISPÊNDIOS</b>	<b>SPE/SF</b>	<b>145.086.202</b>			<b>145.086.202</b>
<b>2.400.000.000</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	<b>SPE/SF</b>				
2.401.000.000	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	SPE/SF				
2.401.010.000	DEPRECIAÇÃO	SPE/SF				
2.401.010.100	IMÓVEIS	SPE/SF				
2.401.010.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	SPE/SF				
2.401.010.300	SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SPE/SF				
2.401.010.400	SISTEMAS DE SEGURANÇA	SPE/SF				
2.401.010.500	SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO	SPE/SF				
2.401.010.600	SISTEMAS DE TRANSPORTE	SPE/SF				
2.401.019.000	OUTRAS DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO	SPE/SF				
2.401.020.000	AMORTIZAÇÃO	SPE/SF				
2.401.030.000	EXAUSTÃO	SPE/SF				
2.402.000.000	PROVISÕES	SPE/SF				
2.402.010.000	DEMANDAS CÍVEIS	SPE/SF				
2.402.020.000	DEMANDAS FISCAIS	SPE/SF				
2.402.030.000	DEMANDAS TRABALHISTAS	SPE/SF				
2.402.040.000	PROCESSOS DEMANDAS AMBIENTAIS	SPE/SF				
2.402.050.000	OUTRAS DEMANDAS PROCESSOS JUDICIAIS	SPE/SF				
2.402.060.000	PERDAS POR REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL (IMPAIRMENT)	SPE/SF				
2.402.070.000	PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDADA - PCLD	SPE/SF				
2.402.080.000	PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	SPE/SF				
2.402.900.000	OUTRAS PROVISÕES	SPE/SF				
<b>2.900.000.000</b>	<b>TOTAL GERAL DOS DISPÊNDIOS</b>	<b>SPE/SF</b>	<b>145.086.202</b>			<b>145.086.202</b>

Id: 269570

**DECRETO Nº 50.003 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

**ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-030001/071784/2025, e

**CONSIDERANDO:**

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública Esculpidos no Artigo 37 Da Constituição Federal;
- o Decreto nº 48.803, de 17 de novembro de 2023, que alterou e consolidou a estrutura da Secretaria de Estado Educação;
- o Decreto nº 48.946, de 07 de fevereiro de 2024, que criou a Assessoria de Segurança da Informação na estrutura da Secretaria de Estado de Educação; e
- o Decreto nº 49.229, de 02 de agosto de 2024, que alterou e consolidou a estrutura da Secretaria de Estado Educação;
- que compete, privativamente, ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterada e consolidada, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Educação - SEE-DUC, na forma indicada abaixo:

**§1º** - Ficam criadas, sem aumento de despesa, as Unidades Administrativas, conforme Anexo I ao presente Decreto.

**§2º** - Ficam alteradas as nomenclaturas das Unidades Administrativas, conforme Anexo II ao presente Decreto.

**§3º** - Fica alterada a subordinação da Coordenadoria de Apoio à Infraestrutura Escolar da Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas para a Superintendência de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão Administrativa.

**§4º** - Fica extinta a Coordenadoria de Administração Predial e Logística, da Superintendência de Infraestrutura e Logística, vinculada à Subsecretaria de Gestão Administrativa.

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****I - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****1- Gabinete do Secretário**

- 1.1- Chefinho de Gabinete
- 1.1.1- Assessoria de Protocolo e Publicação Oficial
- 1.2- Assessoria Técnica de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
- 1.3- Assessoria Jurídica
- 1.3.1- Núcleo de Acompanhamento de Licitações e Contratos
- 1.3.2- Núcleo de Acompanhamento de Sindicância, de Pessoal, de Ensino e de Ações Estratégicas
- 1.3.3- Núcleo de Relações Institucionais
- 1.3.4- Núcleo de Protocolo, Apoio e Gestão Administrativa
- 1.4- Assessoria de Comunicação
- 1.5- Ouvidoria Geral
- 1.6- Assessoria de Controle Interno
- 1.7- Corregedoria Interna
- 1.8- Assessoria de Relacionamento com Unidades Escolares
- 1.9 - Assessoria de Relações Institucionais
- 1.10 - Assessoria de Inteligência e Segurança Escolar
- 1.10.1- Coordenadoria de Inteligência
- 1.10.2- Coordenadoria de Contrainteligência

**II - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES VINCULADOS AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

(.....)

- 2.2.12- Diretoria Regional Administrativa- Norte Fluminense I
- 2.2.12.1- Coordenadoria Regional de Infraestrutura e Serviços
- 2.2.12.2- Coordenadoria Regional de Gestão Financeira
- 2.2.12.3- Coordenadoria Regional de Gestão de Pessoas
- 2.2.12.4- Coordenadoria Regional de Inspeção Escolar
- 2.2.13- Diretoria Regional Administrativa - Norte Fluminense II
- 2.2.13.1- Coordenadoria Regional de Infraestrutura e Serviços
- 2.2.13.2- Coordenadoria Regional de Gestão Financeira
- 2.2.13.3- Coordenadoria Regional de Gestão de Pessoas
- 2.2.13.4- Coordenadoria Regional de Inspeção Escolar

2.4 - Superintendência Técnica de Infraestrutura e Logística

2.4.1 - Coordenadoria de Apoio à Infraestrutura Escolar

2.4.2 - Coordenadoria de Engenharia e Avaliação Imobiliária

2.4.3 - Coordenadoria Financeira de Aluguéis e Concessões

2.4.4 - Coordenadoria de Bens Patrimoniais

2.4.5 - Coordenadoria de Documentação e Arquivo

(.....)

3.4.12- Diretoria Regional Pedagógica - Norte Fluminense I

3.4.12.1- Coordenadoria de Ensino

3.4.12.2- Coordenadoria de Gestão e Integração da Rede

3.4.12.3- Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento

3.4.13- Diretoria Regional Pedagógica - Norte Fluminense II

3.4.13.1- Coordenadoria de Ensino

3.4.13.2- Coordenadoria de Gestão e Integração da Rede

3.4.13.3- Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento

(.....)

**III - DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE****IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS**

Conselho Estadual de Alimentação Escolar - CEAE

Conselho Estadual de Educação Indígena - CEEI

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação do Estado do Rio de Janeiro - CACS-FUNDEB

**Art. 2º** - Ficam transformados, sem aumento de despesa, na estrutura da Secretaria de Estado de Educação, os cargos em comissão, relacionados no Anexo III deste Decreto.

**Parágrafo Único** - Em consequência do disposto no caput, consideram-se exonerados os atuais servidores mencionados no Anexo III ao presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, de 19 de novembro de 2025

CLÁUDIO CASTRO  
Governador**ANEXO I**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS A SEREM CRIADAS	SUBORDINAÇÃO RESULTANTE
Diretoria de Administração e Logística	Subsecretaria de Gestão Administrativa
Coordenadoria Administrativa	Diretoria de Administração e Logística/ Subsecretaria de Gestão Administrativa
Coordenadoria de Apoio Operacional	Diretoria de Administração e Logística/ Subsecretaria de Gestão Administrativa
Coordenadoria de Logística e Transportes	Diretoria de Administração e Logística/ Subsecretaria de Gestão Administrativa
Diretoria Regional Administrativa - Norte Fluminense II	Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas/Subsecretaria de Gestão Administrativa
Coordenadoria Regional de Infraestrutura e Serviços	Diretoria Regional Administrativa - Norte Fluminense II/Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas/Subsecretaria de Gestão Administrativa
Coordenadoria Regional de Gestão Financeira	Diretoria Regional Administrativa - Norte Fluminense II/Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas/Subsecretaria de Gest